



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE IMBITUBA**

**P O R T A R I A   N.º   013/2010**

**FERNANDO SEARA HICKEL, JUÍZ DE DIREITO DA  
2ª VARA E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE  
IMBITUBA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA  
FORMA DA LEI, ETC.**

**CONSIDERANDO**

o artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-  
Geral de Justiça de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO**

a Correição Especial de Transmissão de acervo à nova  
Titular da Escrivania de Paz do Distrito de Vila Nova do Município/Comarca de Imbituba-  
SC;

**RESOLVE DETERMINAR :**

a suspensão do atendimento externo da Escrivania de  
Paz do Distrito de Vila Nova do Município/Comarca de Imbituba-SC no **dia 05 de  
Fevereiro de 2010, nos períodos matutino e vespertino.**

Afixem-se no local de costume, encaminhando-se cópia  
à Presidência do Tribunal de justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e à  
Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil.

Solicite-se a divulgação desta portaria na página do  
Tribunal de Justiça.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE e  
CUMPRA-SE.**

Imbituba-SC, 04 de Fevereiro de 2010.

**FERNANDO SEARA HICKEL  
Juíz de Direito Diretor do Foro**